



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto a ser contratado consiste na prestação de serviços de serralheria e pintura para a confecção e instalação de um painel metálico na Câmara Municipal de Tarumã. Este painel será projetado para suportar quatro televisores de 55 polegadas, com medidas aproximadas de 160 cm de altura e 250 cm de largura, material metálico 40/30 e 30/30. Os suportes para as TVs, que serão fornecidos pela Câmara, devem ser soldados ou aparafusados ao painel, garantindo uma fixação adequada e segura. O painel deverá ser pintado na cor branca, e todos os materiais necessários para a confecção e instalação serão fornecidos pelo contratado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação é fundamentada na necessidade de modernizar a infraestrutura da Câmara Municipal de Tarumã, visando aprimorar a visualização de conteúdos durante as sessões legislativas e facilitar o acesso a informações relevantes para vereadores e o público. Além disso, a execução deste projeto está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e transparência, conforme estabelecido pela Lei de Licitações. A escolha pela contratação direta é justificada pela especificidade do serviço, que envolve tanto a fabricação quanto a instalação do painel, demandando habilidades técnicas que garantam a qualidade e segurança da execução.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução proposta envolve a confecção e instalação de um painel metálico robusto e funcional, que atenderá às especificações de design e segurança



necessárias para suportar as TVs. O painel será fabricado com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. A pintura na cor branca proporcionará uma estética adequada ao ambiente legislativo, além de facilitar a limpeza e manutenção do equipamento. O serviço incluirá a fixação dos suportes das TVs de forma segura, com a responsabilidade do contratado em fornecer todas as ferramentas e materiais, exceto os suportes que serão disponibilizados pela Câmara..

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

Regularidade Fiscal: Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, como certidões negativas de débitos.

Qualidade dos Materiais: Garantir que os materiais utilizados na confecção e pintura do painel atendam às normas técnicas estabelecidas, assegurando durabilidade e segurança.

Garantia de Serviço: Oferecer um período de garantia para o trabalho realizado, incluindo assistência técnica em caso de falhas ou problemas na instalação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

A entrega do objeto será realizada em 5 dias úteis, após recebimento da autorização/empenho, em um único lote, com a confecção e instalação do painel ocorrendo nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã. O contratado deverá seguir um cronograma previamente acordado, com datas para a entrega e instalação do painel.

Riscos e Mitigações:

- a. Risco de Danos ao Painel: Para evitar danos durante o transporte e instalação, o painel deverá ser manuseado



com cuidado, utilizando ferramentas adequadas e mão de obra treinada.

- b. Risco de Instabilidade: A fixação inadequada dos suportes das TVs pode resultar em quedas. A empresa deverá realizar testes de segurança após a instalação para garantir a estabilidade do painel e dos dispositivos.
- c. Risco de Inadimplência: A falta de cumprimento das normas contratuais poderá ser mitigada por meio de uma gestão ativa do contrato, com monitoramento constante das etapas de execução.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada por um servidor designado pela Câmara Municipal, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços, garantir a conformidade com o cronograma estabelecido e verificar a qualidade do trabalho realizado.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição dos serviços será feita após a conclusão da instalação do painel, com a verificação das especificações técnicas e a execução conforme o contrato. O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a entrega e aceitação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adeque à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.



2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços de materiais e mão de obra, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail comprascamarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa do valor de contratação para o serviço de serralheria e pintura é de R\$ 3.246,67, conforme a pesquisa realizada e os valores obtidos em contratações similares. Esse valor será utilizado como base para a elaboração do contrato, podendo ser ajustado de acordo com a proposta final apresentada pelo fornecedor selecionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação está adequada ao orçamento da Câmara Municipal de Tarumã, com recursos disponíveis para a execução do serviço. A despesa foi prevista no planejamento orçamentário do exercício atual, garantindo a legalidade e a regularidade dos gastos públicos. A execução do contrato será acompanhada para assegurar que não haja comprometimento das demais despesas previstas no orçamento.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A54A-29C0-F29D-5FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-07) em 17/10/2024 09:52:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/A54A-29C0-F29D-5FFE>



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 191/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

Serviço de Serralheria e pintura para a confecção e instalação de um painel metálico na Câmara de Tarumã.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 191/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 30 de Outubro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã